

PORTARIA N.º 467/2017

Incorporação de Gratificação a
Servidora Municipal **QUITERIA
PIRES DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº 0000306-39.2017.8.172680 fica incorporado a partir da presente data, a gratificação da Servidora Municipal **QUITERIA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 378, efetiva no cargo de Professor I MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

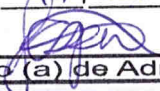
Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111, § Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente Port. n.º 467/2017, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 28 / 11 / 2017


Secretário (a) de Administração


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito do Município de Iati - PE